

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA  
04 / 08 / 77 às 13:30h.  
Em 18 / 07 / 77  
Diretor de Secretaria

PROC. Nº 298/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... 18 ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano  
de ..... 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
..... NECI ROSA DOS SANTOS ..... contra  
..... ARNO BRIGDER JUNQUEIRA .....

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: salários. Cr\$1.095,68

2/  
E.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da  
Justiça do Trabalho em Montenegro .

J. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 298 177  
Em 18 107 177

NECI ROSA DOS SANTOS, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente e domiciliada no 1º distrito de Taquari, vem, por meio deste, respeitosamente, reclamar contra ARNO BRIGDER JUNQUEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no bairro "Caieira", à rua que se dirige à Fabrica Extrativa de Tanino nº8, na cidade de Taquari, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

A reclamante trabalha para o reclamado desde o dia 10 de maio do ano em curso, sem CP assinada e sem seguro contra acidente de trabalho.

Acontece que no dia 16 de junho p.p. a reclamante acidentou-se, no local de trabalho, fraturando uma perna e encontrando-se, atualmente, incapacitada para o trabalho.

Sem vínculo previdenciário, não pôde a reclamante requerer auxílio-doença, por culpa do empregador, sendo, pois, este devedor ex lege dos salários correspondentes aos dias em que está impedida de trabalhar em consequencia do acidente de trabalho de que foi vítima, ou seja, um / mês e dois dias, até a presente data.

O valor dos direitos devidos é de Cr\$1.095,68 (32 e dois dias de salário normal).


Face ao exposto, requer a V. Exa. a citação do reclamado para, após a audiência de conciliação e julgamento, pagar os direitos devidos, mais custas e demais cominações legais.

Rol de testemunhas: JOSÉ MARINO e ADÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Taquari.

Nestes termos,  
p. deferimento.

Taquari, 18 de julho de 1977.

Neida Rosado Santos



04 agosto de 1977 às 13:20  
para a realização da audiência, e a esta, foi not. a rede  
através de seu esposo, foi expedida not.  
a rede através do Sr. Of. Justiça  
Substa

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de julho de 1977

RECEBI Marcelo do Santos Armando de Lima

ARMANDO DE LIMA DU...  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/0

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº298/77

SR. ARNO BRIGDER JUNQUEIRA  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Bairro Caieira-à rua que se dirige à Fab.Extrat.de Taniho nº8-Taquari  
 PARTES: Reclamante NECI ROSA DOS SANTOS  
 Reclamado ARNO BRIGDER JUNQUEIRA

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia quatro (04) do mês de agosto, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. ocasião em que deverá apresentar CGC ou EPF na Secretaria.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 18 de julho de 1977

*Lislei A. Junqueira*  
29.7.77

*Armando de Lima Dujda*  
ARMANDO DE LIMA DUJDA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notifi-  
cação, retro, estive no dia 29 de julho pp. no ende-  
reço mencionado, sendo aí, notifiquei ao reclamado

ARNO BRITZKE JUNQUEIRA .- na pessoa de sua es-  
posa, sra. ZIRLEI K. JUNQUEIRA tendo o mesmo assi-  
nado a contrafé, recebido o original e cópia da re-  
clamatória. Horário do cumprimento: 16:00 hrs.

Montenegro, 01 de agosto de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº



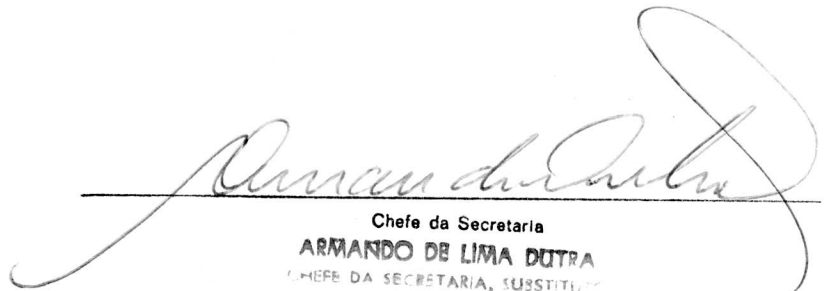
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## NOTIFICAÇÃO

Proc. 298/77

Pela presente, fica notificado ADÃO FERREIRA DA SILVA  
domiciliado na Taquaritinga (nome)  
(rua, número e local), para  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua Capitão Cruz-1643, às 13:20 horas do dia  
04 de agosto de 19 77, à audiência relativa à recla  
mação apresentada por NECI ROSA DOS SANTOS  
(nome)  
\_\_\_\_\_, cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro  
lada pela reclamante .

Montenegro, 18 de julho de 19 77

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 29 de julho pp. no horário das 15:50, na Prefeitura Municipal de Taquari tentando obter o endereço da testemunha a ser notificada. Nada obtive. Por igual, não conseguí informe exato junto à sra. ZIRLEI K. JUNQUEIRA, esposa do reclamado ARNO BRITZKE JUNQUEIRA, Deixo de notificá-la por falta de elementos quanto ao domicílio ou residência -

Montenegro, 01 de agosto de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Subst<sup>o</sup>

5/  
A.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

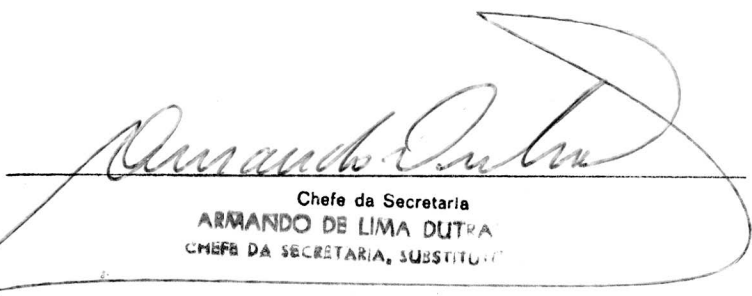
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

# NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 298/77

Pela presente, fica notificado JOSE MARINO (agricultor) .....  
 domiciliado na Taquari ..... (nome)  
 (rua, número e local)  
 para comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, na .....  
rua Capitão Cruz-1643 ..... , às 13:20 horas do dia  
04 de agosto de 19 77 , à audiência relativa à recla  
 mação apresentada por NECI ROSA DOS SANTOS .....  
 (nome)  
 \_\_\_\_\_ , cujo inteiro teor consta do processo existente  
 na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro-  
 lada pela reclamante.

..... Montenegro ..... 18 de julho ..... de 19 77 .....



\_\_\_\_\_  
 Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 29 de julho pp. no horário das 15:50, na Prefeitura Municipal de Taquari tentando obter o endereço da testemunha a ser notificada. Nada obtive. Por igual, não consigo informe exato junto à sra. ZIRLEI K. JUNQUEIRA, esposa do reclamado ARNO BRITZKE JUNQUEIRA, Deixo de notificá-la por falta de elementos quanto ao domicílio ou residência

Montenegro, 01 de agosto de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº

JUNTADA

Faço juntada nesta data, da  
ata.

Em 04 de agosto de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



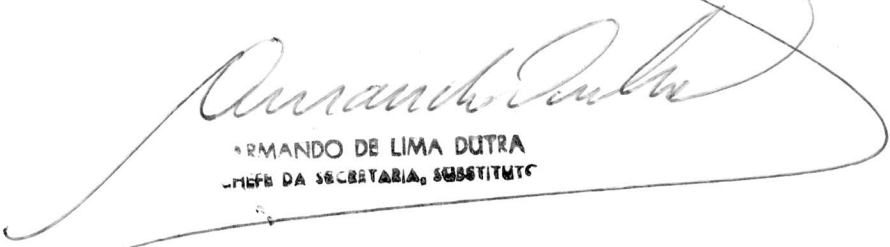
PROCESSO Nº...298/77...

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NECI ROSA DOS SANTOS, reclamante e ARNO BRIGDER JUNQUEIRA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários. Pelo Ausente a reclamante Presente o reclamado. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do não comparecimento do reclamante. Custas pela reclamante no valor de Cr\$104,00, ficando dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

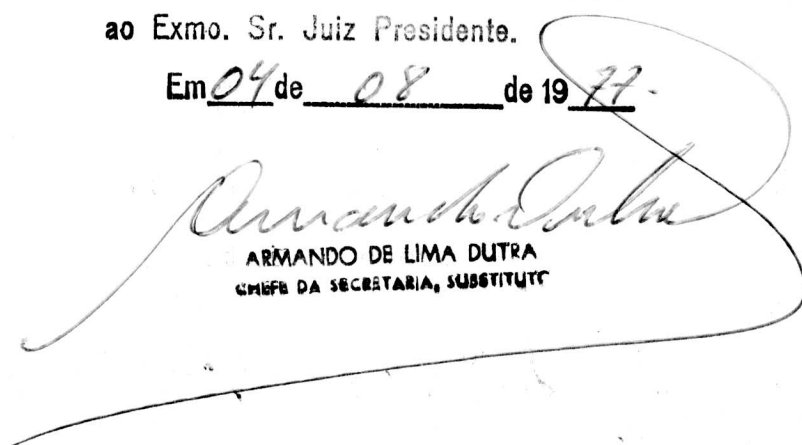
  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

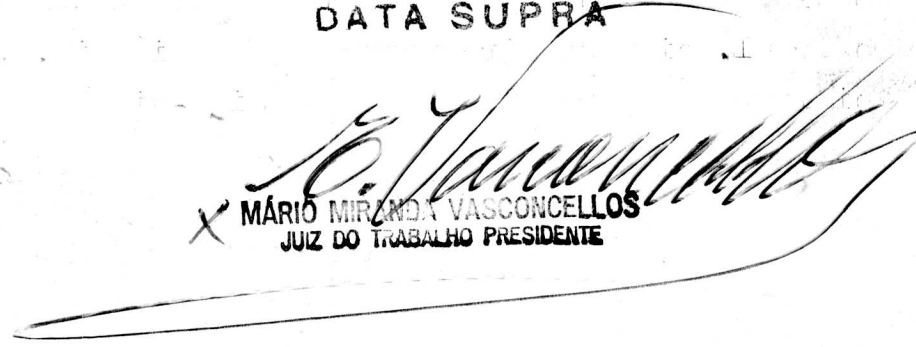
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 08 de 19 77.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO